



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 728, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.281,63 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4331/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.281,63 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0028.2.075.00 – Assistência a Famílias e População Adulta

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.800,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 10.481,63

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovane Sampaio da Silva
Secretária da Administração